

**MPV 562**

**00003**

**COMISSÃO MISTA - MEDIDA PROVISÓRIA nº 562, de 20 de março  
de 2012**

**MEDIDA PROVISÓRIA nº 562, de 20 de março de 2012**

Dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas, altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir os polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil na assistência financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para contemplar com recursos do FUNDEB as instituições comunitárias que atuam na educação do campo, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, para dispor sobre a assistência financeira da União no âmbito do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências.

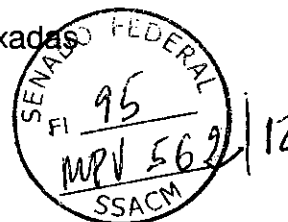
**EMENDA MODIFICATIVA Nº**

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 1º da MP:

Art. 1º.....

.....

Parágrafo único. O PAR tem por objetivo promover a melhoria da educação básica pública, por meio do atendimento a suas necessidades referentes à universalização da educação obrigatória, melhoria de sua qualidade e oferta com equidade, observando as metas e as diretrizes fixadas no Plano Nacional de Educação.



## JUSTIFICAÇÃO

O PAR passou a ser um importante instrumento operacional da concretização do plano de Estado – o Plano Nacional de Educação-PNE, cujas diretrizes e metas devem ser o parâmetro a ser observado.

Sala da Comissão, em 27 de março de 2012.

*Ângelo Vanhoni*  
Deputado ÂNGELO VANHONI  
PT

